



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000196
000197

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Araci, CNPJ 14.232.086/0001-92 com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, em face do Pregão Presencial n.º 011/2021, resolve Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para a eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições, bem como, prestação de serviços de hospedagem, doravante denominadas PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 828 de 17 de setembro de 2014 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de refeições, destinados atender as demandas das secretarias (sede e zona rural), bem como, prestação de serviços de hospedagem no município, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 011/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A PREFEITURA DE ARACI pagará às **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no **item XI** do Edital de Pregão Presencial n.º 011/2021.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da ação orçamentária abaixo:

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

LOTE I R\$ 195.000,00

LOTE II R\$ 47.000,00

LOTE III R\$ 374.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000197

000198

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

5.1 - Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 011/2021 e em consonância com a proposta apresentada no setor de licitações da Prefeitura de Araci, no horário das 8:00 às 14:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos produtos, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE ARACI**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE ARACI** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 011/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000198
000195
★

6.4 - Remeter às **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** a nota de empenho via Email ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar as **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 011/2021 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000199

000200

7.1.2 - Por iniciativa das próprias **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 080/2021, com decisão fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as **PRESTADORAS DE SERVIÇOS** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item XV (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO)** do Edital de Pregão Presencial nº 011/2021.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na lei 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araci, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 011/2021 e as propostas das **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Araci a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE ARACI** e pelas **PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 14.232.086/0001-92


Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000200
000201

Araci (BA), 17 de fevereiro de 2021.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Maria Betivânia Lima da Silva - Prefeita




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
nastácio Carvalho Oliveira - Secretário



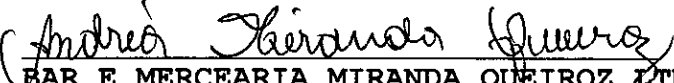
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Keila Silva Anunciação da Silva - Secretária



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita Adriana Britto Santos - Secretária



RESTAURANTE E POUSADA JULIANA II EIRELI
CNPJ N° 19.000.499/0001-65



BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA.
CNPJ N° 06.375.664/0001-11





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000201
000202

X

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.000.499/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2013	
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE E Pousada JULIANA II ERELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E Pousada JULIANA II		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão do material para uso publicitário 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.10-8-01 - Hotéis 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 250-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV 7 DE SETEMBRO	NUMERO 1273	COMPLEMENTO CASA	
CEP 000	BARRIO/DISTRITO TIRACOLO	MUNICIPIO ARACI	UF BA
E-MAIL orfm-b@hotmail.com	TELEFONE (76) 8121-2990		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 10/10/2020 às 19:07:06 (data e hora de Brasília).

X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.375.664/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/2004
NOME EMPRESARIAL BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TR SENHOR DO BONFIM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PEDRA ALTA
CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 14:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

06.375.664/0001-11
BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA ME
Trav. Senhor do Bonfim, s/n Pedra Alta
L CEP 48760-000 - Araci - BA. J



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, BEM COMO, SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NO MUNICÍPIO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

LOTE 1 - REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almoço, composto por 02 (dois) guarnições (feijão, arroz, macarrão), com peso total aproximado de 300gr, 01 (um) tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne (frango, boi, porco, suíno e caprino), com peso aproximado de 280gr, totalizando aproximadamente 680gr.	UND	11.000	R\$ 16,01	R\$ 176.110,00
2	SUCCO, de fruta, sabor maracujá ou goiaba ou abacaxi, caju, copo 300 ml.	COPO	11.000	R\$ 1,72	R\$ 18.890,00
VALOR TOTAL - CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS E ZERO CENTAVOS					R\$ 195.000,00

LOTE 2 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM HOSPEDAGENS, nas demandas da colaboradores e profissionais que residem fora do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apartamento single com café da manhã.	UND	300	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00
2	Apartamento duplo com café da manhã.	UND	140	R\$ 59,99	R\$ 8.398,60
3	Apartamento triplo com café da manhã.	UND	130	R\$ 65,08	R\$ 8.460,40
4	Apartamento single SEM CAFÉ DA MANHÃ.	UND	270	R\$ 48,30	R\$ 13.041,00
VALOR TOTAL - QUARENTA E SETE MIL E NOVE CENTAVOS.					R\$ 47.000,00

DECLARO, que os preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: condições e prazos fixados na minuta de termo de contrato que constitui o Anexo VI deste Edital.

PRAZO DE ENTREGA: prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

LOCAL E DATA
12 de fevereiro de 2021

Prantos
 RESTAURANTE E Pousada JULIANA II EIRELI
 CNPJ 19.000.499/0001-65
 AV. 7 DE SETEMBRO, ARACIJA

000203
000204
✱

BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA

000202
000205

À Prefeitura Municipal de Araci
Sr. Pregoeiro
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 080/2021
Pregão Presencial nº 011/2021

PREGÃO PRESENCIAL	NUMERO 011/2021
-------------------	--------------------

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 064.139.109

FUNÇÃO SÓCIO ADM

NOME: ANDREA MIRANDA QUEIROZ

CPF:958.869.075-72

RG: 07.009.316-43


PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EFEITO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO E JANTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

LOTE 2 - REFEIÇÕES NA ZONAL RURAL DO MUNICÍPIO.

Item	Descrição	QTD	TIPO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Suco, de fruta sabor maracujá, goiaba, abacaxi ou caju, copo de 300 ml	22.000	UND	2,00	44.000,00
2	Almoço, composto por 02 (duas) guarnições (feijão, arroz, macarrão), com peso total aproximado de 300gr, 01 (um) tipo de salada cozida e salada crua, com peso aproximado de 100gr, 01 (um) tipo de carne (frango, boi, peixe, suíno e caprino), com peso aproximado de 280gr, totalizando aproximadamente 680gr.	22.000	UND	15,00	330.000,00
Valor Total: Trezentos e Setenta e Quatro Mil Reais					374.000,00

Araci/BA, 12 de Fevereiro de 2021.

Validade da Proposta: 60 dias


Bar e Mercearia Miranda Queiroz LTDA
ANDREA MIRANDA QUEIROZ
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 958.869.075-72

BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA, CNPJ: Nº06.375.664/0001-11.
End.: Travessa Senhor do Bomfim, s/nº Pedra Alta, Araci – BA. CEP 48.760-000

06.375.664/0001-11
BAR E MERCEARIA MIRANDA QUEIROZ LTDA ME
Trav. Senhor do Bomfim, s/n Pedra Alta
L CEP 48760-000 - Araci - BA